



**PARECER DA AUDITORIA INTERNA
EXERCÍCIO 2024**



Universidade Federal do ABC

Reitor

Prof. Dácio Roberto Matheus

Chefe da Auditoria Interna

Jeferson Alves dos Santos

Equipe da Auditoria Interna

Cristiane Tolentino Fujimoto

Gebel Eduardo Mendonça Barbosa

Gilberto da Silva Gusmão

Patrícia Alves Moreira

Pedro Vicente Portioli

Rosana de Carvalho Dias (até 18/11/2024)

ÍNDICE

| | |
|--|----|
| 1. INTRODUÇÃO | 5 |
| 2. Aderência da Prestação de Contas aos normativos que regem a matéria | 5 |
| 3. Conformidade Legal dos Atos Administrativos | 6 |
| 4. Avaliação dos Controles Internos e Objetivos Operacionais | 11 |
| 5. Processo de Elaboração das Informações Contábeis e Financeiras | 14 |
| 6. Conclusões..... | 15 |

Contextualização

A elaboração do Parecer de Auditoria Interna é uma exigência legal nos termos da IN CGU n° 05 de 27/08/2021 e Portaria nº3.805 de 21/11/2023 que torna público a Deliberação CCCI n° 02/2023.

Período de Referência: Exercício de 2024

Objetivo do Parecer

O principal objetivo deste parecer, nos termos do item “a” da Deliberação CCCI n° 02/2023 é expressar uma opinião geral da Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) sobre a adequação dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos. Assim o que se busca é avaliar a conformidade dos processos e a eficiência dos controles internos na UFABC durante o exercício de 2024, em conformidade com a legislação vigente. Para tanto a IN CGU n° 05/21, no seu artigo 16 prescreve que a UAIG deve emitir parecer, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto: I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; II - à conformidade legal dos atos administrativos; III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; IV - ao atingimento dos objetivos operacionais. Pode a UAIG, se for o caso, incluir informações de trabalhos de outros provedores de avaliação para tratar dos tópicos do parecer, se reservando a UAIG ao direito de, caso não possa se manifestar sobre algum dos tópicos do parecer, registrar no parecer a negativa de opinião justificada.

1. INTRODUÇÃO

No cenário atual de gestão pública, a prática de auditoria interna assume um papel crucial na promoção da eficiência, eficácia e transparência das operações das instituições governamentais. Este parecer de auditoria interna, embasado nos relatórios de auditoria da Universidade Federal do ABC (UFABC) para o exercício de 2024, é guiado pelos preceitos estabelecidos pela Instrução Normativa CGU nº 05 de 27 de agosto de 2021 e pela Deliberação CCCI nº 02/2023, aprovada pela Portaria da CGU nº 3805 de 21 de novembro de 2023.

O objetivo central deste documento é prover uma análise independente e objetiva sobre a adequação dos controles internos e a conformidade dos processos instituídos na UFABC. As auditorias internas devem não apenas fomentar o cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis, mas também identificar riscos potenciais e oferecer recomendações proativas para aprimorar a governança institucional.

Assim, por meio de uma avaliação técnica, independente e objetiva, a Auditoria Interna – AUDIN realiza suas ações dentro de um planejamento estruturado e priorizado com base em uma metodologia de avaliação de riscos. Assim, para cada ação é feita uma análise do universo a ser auditável e aplicado uma matriz de riscos no intuito de estabelecer o escopo da auditoria. Dentro do universo selecionado é feita uma avaliação das rotinas e controles adotados pela área no cumprimento dos seus objetivos.

Dentro dessa perspectiva a AUDIN emite sua avaliação sobre o escopo auditado apontando melhorias a serem adotadas pelas áreas almejando a otimização das suas rotinas internas. Para tanto são emitidas recomendações práticas, conjuntamente com às áreas responsáveis pelos processos auditados, buscando uma melhoria contínua e promover um ambiente de governança mais robusto e eficaz.

2. Aderência da Prestação de Contas aos normativos que regem a matéria

O Relatório de Gestão (RG) é a principal forma de prestação de contas dos órgãos e unidades administrativas do Governo Federal. De acordo com o Tribunal de Contas da União (TCU), são componentes do RG: documentos, informações e demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial, organizados de forma a permitir uma visão sistêmica dos resultados e da conformidade da gestão durante o exercício. Anualmente a UFABC encaminha a todas as áreas da Instituição um manual para a elaboração do relatório de gestão em consonância com os normativos vigentes que regem a matéria.

Cada área, dentro da sua competência, encaminha sua manifestação contendo os elementos necessários a compor o corpo do relatório de gestão daquele exercício. De posse de todas as informações encaminhadas por cada uma das áreas, a PROPLADI compila todas as informações elaborando o relatório de gestão Institucional.

Da análise da minuta final do referido documento pode-se afirmar que ele foi formalmente elaborado em consonância com os normativos que regem a matéria,

trazendo para seu corpo os resultados das ações institucionais conforme informado por cada uma das áreas responsáveis.

3. Conformidade Legal dos Atos Administrativos

No tocante à conformidade legal dos atos administrativos, essa Auditoria Interna apenas tem a capacidade de se manifestar no tocante às ações formalmente planejadas e executadas, previstas ou não, no PAINT/2024. Nos quadros 01 e 02 encontram-se elencadas as ações realizadas, sendo 05 avaliações (previstas no PAINT/2024), 01 consultoria e 04 apurações (não previstas no PAINT/2024).

Quadro 01 – Ações Executadas e Previstas no PAINT/2024

| ID | Objeto | Objetivo da Auditoria | Situação | Documento |
|----|---|---|-----------|---|
| 1 | Segurança comunitária – Avaliação | Avaliar a conformidade quanto à gestão e fiscalização do contrato de segurança comunitária | Concluído | https://audin.ufabc.edu.br/images/relatorio_final_seguranca_comunitaria-publicacao.pdf |
| 2 | Bolsas (Iniciação Científica: Pesquisando Desde o Primeiro Dia, Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa – Avaliação | Avaliar a conformidade quanto à seleção e pagamento de bolsas de pesquisa | Concluído | https://audin.ufabc.edu.br/images/2024002-relat_final_bolsas_propes-pdps-publico.pdf |
| 3 | Matrícula quadrimestral em disciplinas (ajustes e reajustes) – Avaliação | Avaliar a conformidade quanto ao processo quadrimestral de matrículas | Concluído | https://audin.ufabc.edu.br/images/rfa_-_matriculas_graduacao.pdf |
| 4 | Segurança do Trabalho – Avaliação | Avaliar a conformidade quanto ao atendimento às normas de segurança do trabalho e saúde ocupacional | Concluído | https://audin.ufabc.edu.br/images/rfa_sst_final_publicacao.pdf |
| 5 | Cessão de espaços físicos – Avaliação | Avaliar a conformidade quanto à destinação dos espaços físicos da UFABC | Concluído | https://audin.ufabc.edu.br/images/relatorio_final_utilizacao_de_espacos_fisicos_-_publicacao.pdf |

| | | | |
|----------|--|---|---|
| 6 | Governança – Aprovação de Regimentos Internos – Consultoria | Assessoramento na finalização do projeto de elaboração, análise, aprovação e publicação de regimentos internos | Reprograma do – Incluído no PAINT/2025 |
|----------|--|---|---|

Quadro 02 – Ações Executadas e Não Previstas no PAINT/2024

| ID | Objeto | Objetivo da Auditoria | Situação | Documento |
|----------|--|---|-----------|---|
| 1 | Denúncia Contrato de Limpeza no Campus Santo André | Apuração de denúncia por meio da análise da contratação e execução de serviços de limpeza no campus de Santo André. NUP 23546.115686/2023-75 | Concluído | https://audin.ufabc.edu.br/images/2024003-relat_final_servicos_de_limpeza_publicacao.pdf |
| 2 | Denúncias recebidas referente ao programa Manuel Querino Editais: Apoio administrativo e Analista técnico de processos NETEL | Apuração de denúncias sobre supostas irregularidades na execução dos editais de Apoio Administrativo e de Analista Técnico de Processos decorrentes da execução do Programa Manuel Querino (PMQ) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e viabilizado por meio de celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) n° 31/2023 MTE | Concluído | https://audin.ufabc.edu.br/images/relatorio_final_denuncia_projeto_manuel_querino_publicacao.pdf |
| 3 | Denúncia – Irregularidade na fiscalização do contrato de locação de mão de obra – Vigilância Patrimonial. | Apuração denúncia da ouvidoria NUP: 23546.086200/2024-65 sobre supostas irregularidades no contrato de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra para vigilância patrimonial, | Concluído | https://audin.ufabc.edu.br/images/relatorio_final_denuncia_vigilancia.pdf |

| | | | | |
|---------------------------------------|---|--|-----------|---|
| representada pelo contrato nº 24/2023 | | | | |
| 4 | Denúncia sobre possíveis impropriedades nos processos seletivo e de matrícula do Programa de Doutorado em Políticas Públicas-Q1 (Edital 28/2023). | Apuração de denúncias representadas pelo NUP n°s. 23546004189202423 ; 23546011532202496 ; 23546016245202472 ; e 23546011274202448 , encaminhadas pela Ouvidoria sobre possível erro na classificação e matrícula de candidatos ao Programa de Pós-Graduação de Políticas Públicas (PGPP) da UFABC. | Concluído | NOTA DE AUDITORIA (Item 07 planilha de recomendações) |
| 5 | Consultoria na Otimização dos Processos de Acompanhamento da Execução Orçamentária e sua Transparência - Business Intelligence | Ação de Consultoria realizada por demanda da PROPLADI visando a otimização dos processos de acompanhamento da execução orçamentária e sua transparência por meio da utilização da tecnologia de Business Intelligence. | Concluído | https://audin.ufabc.edu.br/images/relatorio_consultoria_-_propladi.pdf |

Dos trabalhos realizados, pôde-se observar que os normativos vigentes que regulamentam as matérias tratadas nas ações realizadas foram observados pela Instituição e suas áreas. O que os trabalhos de auditoria revelaram é a necessidade de aprimoramento de algumas rotinas internas por meio de instituição de ferramentas de controles e atualização de normativos internos. No quadro abaixo é possível verificar as recomendações emitidas em cada uma das ações realizadas no exercício de 2024.

Quadro 03 – Ações Executadas e Recomendações Emitidas em 2024

| Ação | Texto do Monitoramento |
|--|--|
| 1- Consultoria BI - PROPLAD | Implementar as competências adquiridas com a consultoria por meio da otimização dos seus processos internos com a adoção dos padrões automatizados da ferramenta de Business Intelligence e a consequente disponibilização dos painéis de sua página na internet da área até o dia 31/12/2024 |
| 2 - Bolsas Propes | <p>Realizar uma divulgação mais ampla sobre o retorno do programa de bolsas na universidade, com dados sobre os docentes envolvidos, o acompanhamento dos bolsistas pós bolsa e os indicadores de benefícios que tem trazido.</p> <p>Levar, ao site da PROPES, às reuniões do CGRC e combinados com a Reitoria outros meios de divulgação (canais a serem tratados com a ACI), os dados públicos a respeito de indicadores de benefícios do programa de bolsas PDPD.</p> <p>Adicionar, no formulário do projeto, um campo para confirmação de que o orientador tem ciência das obrigações de orientação, bem como evidenciar no rol de obrigações dos orientadores as etapas mínimas de acompanhamento; Divulgar uma maneira de divulgação de orientações para os docentes orientadores.</p> <p>Elaborar e divulgar manuais e fluxos procedimento</p> <p>Inserir, nos próximos editais, detalhamento de como o candidato deve proceder para impetrar recurso e previsão de registro de possível ocorrência no cadastro do discente que possa ser consultada para candidaturas a futuras bolsas.</p> <p>Divulgar as maneiras de realização e validação de assinaturas eletrônicas e aceitar somente aquelas devidamente validadas; acrescentar, no termo de outorga, uma caixa de concordância com todos os termos do edital, em que se houver descumprimento, estará realizando falsa declaração pública; definir controle a respeito da inadimplência do orientador.</p> <p>Implementar transparência ativa sobre pontuação da lista classificatória, a motivação de desclassificações, os recursos e seus resultados de julgamentos, a divulgação da listagem de bolsistas que estão recebendo as bolsas, valores pagos.</p> |
| 3 - Denúncia do contrato de limpeza | <p>Providenciar a segregação de funções entre o gestor e o fiscal do contrato em consonância ao estabelecido na Portaria de nomeação.</p> <p>Implementar ferramentas de controle (chek-list, por exemplo) que visem minimizar a possibilidade de falhas na conferência de documentos.</p> <p>Adotar como rotina a solicitação dos registros de frequências dos trabalhadores que realizam as coberturas de faltas e/ou férias.</p> |
| 4 - Segurança do Trabalho | <p>Revisar a Portaria nº 239/2019 com base nos normativos federais e de forma subsidiária nas NR's do Ministério do Trabalho e Emprego, com sua atualização segundo o processo metodológico de formulação do PGR em substituição ao PPRA.</p> <p>Divulgar os documentos referentes ao mapeamento de riscos dos ambientes laborais da UFABC</p> |

| | |
|--|---|
| | Avaliar alternativas de solução a fim de regularizar o atendimento a legislação vigente, no que se refere à realização de exames periódicos do quadro de funcional da Universidade |
| 5 - Utilização de espaços físicos | Retirar a empresa L&L Confeccões das dependências da UFABC, criando-se um fluxo junto ao DCE para vendas online, mantendo-se o serviço prestado, porém, sem comercialização direta nos campi, apenas como ponto de entrega. |
| | Discutir formas de coibir a venda de alimentos e bebidas que concorram diretamente com empresas concessionárias que, regularmente, prestem esse tipo de serviços. |
| | Definir o fluxo de utilização da marca UFABC pelo DCE, com a participação da ACI e Inova, considerando a proibição expressa de comércio no interior da instituição. |
| | Elaborar norma interna que discipline a proibição do comércio irregular nas dependências da UFABC, tanto pelos alunos quanto pelo público em geral. |
| | Atualizar o Regimento Geral da UFABC. |
| | Elaborar e publicar os Regimentos Internos, tanto da Reitoria quanto das áreas envolvidas no processo de utilização de espaços físicos. |
| | Instituir níveis de exposição a riscos adequados e procedimentos de controle interno para melhoria contínua do processo de utilização dos espaços da UFABC. |
| | Publicar os termos de cessão de uso e contratos de concessão de bens públicos no sítio eletrônico. |
| 6 - Segurança Comunitária | Elaborar os documentos estruturantes com as definições das competências e rotinas internas da área |
| | Criar mecanismos formais para racionalizar as rotinas internas de comunicação tempestiva com a área competente por responsabilizar formalmente a prestadora de serviços nos casos de inadimplência |
| | Elaborar Manual ou documento congênere visando a padronização das ações de gestão e fiscalização de contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, adequando-o e/ou anexando-o ao manual já existente da PROAD |
| 7 - Denúncia PROPG PGPP | Rever todos os processos de seleção da Pós-Graduação, com a máxima celeridade, de modo que abarque um cronograma fixo de datas desde o início do edital, se abstendo de deixa-las "a definir" em momento posterior e, principalmente, criar já nas regras do edital, se haverá "vantagem" ou não dos discentes vindouros de Mestrado da UFABC quanto às vagas disponíveis no Doutorado. Tudo deve estar explícito, claro e objetivamente posto nas regras editalícias desde o princípio do processo seletivo, sem que haja a inserção de regras e procedimentos posteriores, seja no site da Pró-Reitoria ou em orientações por e-mail ou qualquer outro meio de comunicação da área com os candidatos. |

| | |
|--|---|
| | <p>Definir data-limite de matrícula desde o edital, de forma que seja uma data razoável de início de quadrimestre, que possibilite o ingresso dos discentes no início das aulas, ou no máximo, transcorridas poucas aulas, para evitar prejuízos de acompanhamento do discente no curso e ao andamento do programa e suas demais datas de ingresso.</p> |
| | <p>Rever o controle interno de verificação da documentação encaminhada pelo discente/candidato, de modo que os documentos oficiais estejam todos devidamente preenchidos e com as devidas assinaturas válidas, sejam elas físicas ou digitais, para que possam contar com o seu devido valor legal.</p> |
| <p>9 -Denúncia Projeto Manuel Querino</p> | <p>Criar grupo de trabalho (GT) para revisão e definição de fluxo institucional de execução e acompanhamento de TED's e da relação com fundações de apoio quando essas forem contratadas para suporte administrativo e financeiro do projeto acadêmico, estabelecendo adequada publicização a todos atores organizacionais.</p> |
| <p>10 - Matrículas de Graduação</p> | <p>Mapear os fluxos/etapas do processo de matrículas quadrimestrais para viabilizar a construção da integração do sistema.</p> |
| | <p>Realizar em conjunto com o NTI, as medidas necessárias em um plano de ação estruturado com prazos, metas e responsáveis de forma a permitir a implementação e acompanhamento.</p> |
| | <p>Capacitar os servidores da área no sistema e no programa em desenvolvimento, que substituirão as planilhas utilizadas até o momento.</p> |
| | <p>Elaborar e publicar o relatório estatístico anual com os dados correspondentes ao desempenho acadêmico dos alunos atendidos pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Acadêmico ConsEPE 167, itens 1, 2 e 5.</p> |

4. Avaliação dos Controles Internos

No tocante à avaliação acerca dos controles internos institucionais, cabe-nos ressaltar a importância de se estruturar a Instituição com delimitações claras de competências a nível tático e operacional. Essa é uma questão essencial para garantir eficiência, eficácia e transparência nas atividades administrativas. Nesse aspecto os regimentos internos e um processo de gerenciamento de riscos bem delineados desempenham papel crucial nesse processo estrutural de governança, pois servem como guias formais que delineiam as responsabilidades, riscos e funções de cada área administrativa.

A administração pública, especialmente no contexto das Universidades Federais, enfrenta desafios únicos devido à multiplicidade de funções e à necessidade de coordenar uma vasta gama de atividades acadêmicas, administrativas e de pesquisa. Segundo Mintzberg (1993), uma estrutura organizacional adequada é fundamental para o funcionamento eficiente de qualquer instituição. Em um cenário acadêmico, isso se traduz na necessidade de um delineamento claro entre as atividades fim (ensino, pesquisa e extensão) e as atividades meio (suporte administrativo e infraestrutura). Nesse aspecto os estatutos e regimentos gerais, promulgados pelo conselho

universitário de cada instituição, servem como base para a elaboração dos regimentos internos, estabelecendo diretrizes amplas que serão especificadas nos regimentos internos.

Essa delimitação de competências permite atribuir responsabilidades específicas a cada unidade administrativa, reduzindo sobreposições e conflitos de interesse. De acordo com Chiavenato (2004), uma organização bem estruturada define claramente os papéis de seus membros, o que facilita a coordenação e reduz a duplicação de esforços. Isso é particularmente importante em ambientes complexos como as universidades, onde departamentos muitas vezes precisam trabalhar em conjunto, transversalmente, mas de forma autônoma, em suas funções específicas.

Dessa forma os regimentos internos são documentos que formalizam a estrutura organizacional, normatizando competências e procedimentos operacionais. De acordo com Oliveira (2009), esses regimentos são fundamentais para garantir que todos os membros da organização entendam seus papéis e responsabilidades, promovendo a equidade e a transparência. Eles servem como referência para a tomada de decisões e resolução de conflitos, além de garantir coerência na implementação de políticas e procedimentos institucionais.

Implementar uma estrutura organizacional clara e bem definida traz diversos benefícios para as Universidades Públicas Federais, tais como: a) Transparência e Controle: Procedimentos e responsabilidades bem definidos facilitam o controle dos processos e a transparência das ações administrativas, essenciais para a prestação de contas na administração pública; b) Eficiência e Produtividade: Com funções e processos claramente delineados, as equipes podem ser mais focadas e produtivas, eliminando redundâncias e otimizando recursos, conforme abordado por Katz e Kahn (1978); c) Flexibilidade e Adaptabilidade: Uma estrutura bem projetada permite que a organização se adapte rapidamente a mudanças, como alterações em políticas públicas e regulamentos educacionais (Motta, 2018); d) Fomento ao Trabalho Colaborativo: Segundo Schein (1992), quando todos na organização conhecem suas funções e as de seus colegas, há um ambiente mais propício para a colaboração e inovação, fatores críticos para o sucesso em ambientes acadêmicos.

Assim sendo, para além de implementar e manter uma estrutura organizacional bem delineada por meio da instituição dos regimentos internos, faz-se necessário um comprometimento contínuo com a revisão e atualização desses documentos para garantir que permaneçam relevantes e alinhados com as metas e objetivos institucionais. Além disso, é vital promover a comunicação e o treinamento contínuo de todos os envolvidos na organização para garantir que os procedimentos sejam seguidos de forma eficaz.

Posto isso, a estruturação da organização administrativa por meio de regimentos internos é um passo fundamental para o fortalecimento da gestão pública. Ao delimitar as competências a nível tático e operacional, essas instituições podem não apenas melhorar sua eficiência e a qualidade dos serviços prestados, mas também cumprir melhor sua missão educacional e social. Portanto, a implementação de regimentos

internos deve ser vista como um investimento estratégico no futuro da universidade e da sociedade como um todo e não apenas como mera obrigação legal.

A gestão de riscos nas Universidades Públicas Federais é um componente crucial na promoção de uma administração eficiente e responsável, assim como a estruturação dos regimentos internos. Integrar o gerenciamento de riscos em cada área administrativa não apenas impulsiona a eficácia organizacional, mas também assegura a conformidade com os regulamentos e normas estabelecidas pelas entidades governamentais.

Assim, o gerenciamento de riscos adequadamente estruturado reduz a possibilidade de eventos adversos e otimiza a alocação de recursos. Nas Universidades Públicas Federais, onde os recursos são frequentemente limitados, uma gestão de riscos eficiente garante que as atividades essenciais sejam protegidas contra incertezas que possam comprometer o cumprimento de seus objetivos.

Buscar assegurar que todas as operações e decisões estejam em conformidade com as leis e regulamentações é fundamental. A estruturação de processos de gestão de riscos pode ajudar a identificar áreas de potencial não conformidade e implementar medidas corretivas proativas, prevenindo sanções regulatórias e consequências legais.

Servir a comunidade acadêmica e o público em geral é um compromisso da universidade pública, como ente da Administração Pública. A falha em gerenciar riscos adequadamente pode afetar negativamente a confiança do público e a reputação institucional, podendo, inclusive ter reflexos no seu papel finalístico.

Assim sendo, a gestão de riscos deve ser articulada no planejamento estratégico da universidade e efetivada com a participação direta dos demais níveis – tático e operacional – de tal sorte que se assegure que todos os setores compreendam seus papéis e responsabilidades (o que pode ser melhor viabilizado e otimizado pelo estabelecimento dos regimentos internos). Inclui-se aqui, também, o estabelecimento de uma cultura organizacional que valorize a prevenção e uma gestão baseada em riscos em substituição a uma atuação repressiva e posterior da gestão. O ideal seria que o processo de gerenciamento de riscos fosse incluído nas rotinas internas dos setores não como mais uma tarefa, mas sim como parte integrante do todo, como elemento constitutivo de cada processo e ação. Isso se deve, pois o gerenciamento de riscos não é um processo estático e a parte. Ele é um processo dinâmico onde devem ser conduzidas avaliações periódicas para identificar riscos potenciais em todas as suas áreas administrativas de forma integrada.

Apenas com a identificação efetiva dos riscos é que a Instituição conseguirá implementar controles adequados e eficientes para mitigá-los. Isso inclui estabelecer mecanismos de monitoramento contínuo para avaliar a eficácia dos controles e realizar ajustes quando necessário.

Contudo a ausência dos regimentos internos, assim como a falta de uma estrutura de gerenciamento de riscos implementada não impedem que a instituição funcione e cumpra seu importante papel junto à sociedade. O que se infere do exposto

ate aqui é que a existência dos regimentos e do processo de gerenciamento de riscos otimizariam as rotinas, evitando-se retrabalhos, melhorando as iterações entre as áreas e o estabelecimento de ferramentas de controle mais efetivas.

Nessa seara o que se observa é que a UFABC ainda não tem todos os seus regimentos internos aprovados e institucionalizados, embora esteja no radar da Instituição fazê-lo. O processo já foi deflagrado há alguns anos e existe a pretensão de finalizá-lo até o final da gestão atual.

No que diz respeito ao processo de gerenciamento de riscos o que se verifica é que a Instituição vem se esforçando para buscar implementar essa cultura de mapeamento de processos e gestão de riscos há algum tempo. Como exemplo enaltece-se a iniciativa do chamado “Café com Processo” (<https://processos.ufabc.edu.br/cafe-com-processos/sobre>), assim como o projeto piloto de implantação da gestão baseada em riscos na Coordenação de Gestão de Compras e Contratos e Patrimônio da Pró-reitoria de Administração – PROAD (https://proad.ufabc.edu.br/images/Gestao_Riscos/Gestao_de_Riscos_na_CGCCP_-_ProAd_23.08.2024.pdf).

Também cabe ressaltar que vem sendo discutido no Comitê de Governança Riscos e Controle – CGRC tanto o assunto dos regimentos quanto da necessidade de implantação do processo de gerenciamento de riscos tendo resultado na implantação do piloto mencionado anteriormente.

Para além das ações já realizadas pela Instituição, na forma de contribuir com o fomento da cultura de adoção de uma gestão baseada em riscos a Auditoria Interna em todas as suas ações chama os gestores das áreas auditadas para discutir os riscos dos processos envolvidos na ação de auditoria e constroem uma matriz em conjunto com as áreas assessorando no processo de identificação e mensuração dos riscos envolvidos nas ações processos objeto de auditoria.

5. Processo de Elaboração das Informações Contábeis e Financeiras

No tocante à elaboração das informações contábeis e financeiras essa Auditoria informa se reserva o direito de não emitir opinião. Isso se deve ao fato de que a análise das informações contábeis não figuraram como risco na matriz de riscos das ações realizadas pela auditoria no decorrer do exercício de 2024. Assim, como o presente parecer é elaborado com base nos trabalhos realizados no exercício, ele não abarcará opiniões acerca das informações contábeis e financeiras da Instituição.

Outro ponto que merece destaque é que embora a equipe contasse no exercício de 2024 com um técnico de contabilidade (técnico esse que ingressou nos quadros da auditoria em 18/11/2023 exonerou-se em 19/03/2025), suas atribuições eram de nível médio e, tendo em vista o pouco tempo de serviço público federal, não seria possível a realização de análises contábeis mais aprofundadas, mesmo que figurassem como riscos relevantes a serem consideradas na delimitação do escopo das atividades.

6. Conclusões

Nos termos do item “b” “iii” da deliberação CCCI nº02/2023, a opinião geral dessa Auditoria Interna baseia-se nos trabalhos realizados no decorrer do exercício de 2024 (01 ação de consultoria, 05 ações de avaliação e 04 ações de apuração).

Inicialmente, no tocante à aderência da prestação de contas aos normativos pertinentes, verifica-se que a UFABC observou tais normativos para a elaboração do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2024, cumprindo com os requisitos básicos por meio de uma construção conjunta, coletiva e participativa. O processo da forma que foi coordenado pela PROPLADI agrega valor ao documento e traz informações concretas e relevantes sobre as ações previstas institucionalmente e operacionalizadas por meios das suas áreas específicas.

No tocante à conformidade legal dos atos administrativos o que se pôde observar dos trabalhos realizados é que embora haja algumas incorreções e inconsistências, não se pôde observar situações que pudessem gerar danos ao erário. As incorreções foram tratadas com as áreas e as recomendações foram emitidas (Quadro 3) e inseridas no processo de monitoramento da AUDIN.

Além das recomendações emitidas em 2024, destaca-se ainda que no início de 2024 existiam 165 recomendações ativas provenientes de relatórios anteriores, sendo o mais antigo de 2016. Desse processo de monitoramento realizado no exercício de 2024 restaram ativas, para serem monitoradas em 2025, 127 recomendações, sendo 123 provenientes da Auditoria Interna (já incluídas as recomendações emitidas em 2024) e 04 da CGU.

No tocante aos processos de governança e gerenciamento de riscos cabe-nos ressaltar a relevância da elaboração dos regimentos internos, assim como da adoção da cultura e institucionalização da gestão baseada em riscos.

No tocante à elaboração dos regimentos internos não há um normativo específico que obrigue o detalhamento das competências institucionais previstas nos estatutos e nos regimentos gerais das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) através da elaboração dos seus regimentos internos. Entretanto, a necessidade de criação e detalhamento dos regimentos internos decorre de uma interpretação conjunta de vários dispositivos legais e princípios que regem o funcionamento das universidades. Inicialmente a Constituição Federal, no artigo 207, que confere autonomia às universidades, estabelece que cada instituição estruture-se administrativamente conforme suas necessidades específicas, o que geralmente inclui o desenvolvimento de regimentos internos. Já os artigos 53 e 54 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394/1996 concedem poderes às universidades para elaborar e reformar seus estatutos e regimentos. Esta faculdade pressupõe, implicitamente, a necessidade de regimentos internos para detalhar competências e funções. Por fim embora não sejam forçosamente prescritas, recomendações e práticas administrativas indicam que regimentos internos são instrumentos eficazes para detalhar a execução das competências previstas nos estatutos e regimentos gerais, assegurando clareza organizacional.

Assim sendo, a necessidade de regimentos internos é mais uma questão de viabilidade operacional e administrativa dentro da autonomia universitária, em parte também influenciada por diretrizes normativas que promovem boa organização e governança interna. Essas práticas são amplamente aceitas e incentivadas para assegurar que as competências institucionais sejam claramente definidas e operacionalizadas.

Em busca de uma melhor operacionalização das rotinas internas da Instituição cabe ressaltar o processo de gerenciamento de riscos, pois quando ele é estruturado em cada área administrativa, a Instituição aumenta sua capacidade de prever desafios, minimizar danos potenciais e garantir um ambiente acadêmico estável e produtivo. A implementação eficaz desse processo pode, portanto, contribuir substancialmente para a sustentabilidade e a excelência institucional. Posto isso, a gestão de riscos é imprescindível para maximizar oportunidades e garantir que a missão educacional e institucional das Universidades Públicas Federais seja cumprida de maneira eficiente e segura.

Jeferson Alves dos Santos
AUDITOR – SIAPE nº 1555750
Chefe da Auditoria Interna da UFABC